



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Ofício GP nº 254/2025

Itanhaém, 23 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 82, de 2025, de autoria do ilustre Vereador Daniel Machado, junto ao presente estou encaminhando a essa Egrégia Casa Legislativa as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Zaladoria.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 26/05/25

às 16:34

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Edinaldo dos Santos Barros

DD, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 8700860042003700340034005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA

MEMORANDO Nº 313/2025 Data: 21/05/2025

Para: Subsecretaria de Gestão Legislativa e Articulação Política	Sr. Renato Lancellotti
De: Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria	Sr. Luiz Gustavo Coquemala

Vereador: Daniel Machado

Resposta ao requerimento Nº 82/2025.

Em atenção ao requerimento apresentado, seguem os esclarecimentos sobre informações a respeito sobre a viabilidade de ampliação da iluminação e instalação de grades de grades de proteção nas passarelas do município.

Informamos que todas as obrigações relacionadas à zeladoria da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega (SP-055), no trecho que atravessa o município de Itanhaém, são de responsabilidade da Concessionária Novo Litoral (CNL). Isso inclui, mas não se limita a, manutenção e conservação de passarelas, trevos, retornos, pontos de ônibus e demais estruturas situadas dentro da faixa de domínio da rodovia.

Cabe destacar que a faixa de domínio é uma área técnica sob jurisdição da concessionária, cuja largura pode variar de acordo com a peculiaridade de cada trecho da via, chegando a até 40 metros a partir do eixo central da pista.

Como município, exercemos nosso papel de cobrança e fiscalização no que diz respeito às demandas da população, encaminhando à concessionária as solicitações pertinentes.

Entretanto, não possuímos acesso aos relatórios de manutenção nem ao cronograma de atendimento da CNL, o que limita nosso acompanhamento mais detalhado das ações realizadas.

Reiteramos nosso compromisso em seguir atuando para garantir que os serviços sob responsabilidade da concessionária atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos pela população de Itanhaém.

Atenciosamente,



Luiz Gustavo Coquemala
Secretário Municipal.